

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1369/2022 – DI/CMG,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 18 a 20/11/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2; 1º TEN QOPM Victor Lincoln da Cunha Barros, 4220541/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1370/2022 – DI/CMG,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 19 a 25/11/2022; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação) e 6,0 (pousada); Servidores/MF: Alcirene Santiago Vilhena, 5949376/3; Cleonice Gonçalves Pantoja, 5947460/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 079/2022 – SF/CMG,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Suprido: Cássio Tabaranã Silva, MF nº 5807867/3; Prazo p/ aplicação: 28 (vinte e oito) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 (Material de Consumo) - R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39.96 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) - R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 080/2022 – SF/CMG,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Suprido: Khistian Batista Castro, MF nº 57198337/2; Prazo p/ aplicação: 28 (vinte e oito) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 05 (cinco) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 (Material de Consumo) - R\$ 3.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39.96 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) - R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101/0301; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

ERRATA DE EXTRATO DE PORTARIAS Nº 075, 077 e 078/2022 – SF/CMG. PUBLICADAS NO DOE Nº 35.187, DE 16/11/2022, 35.188, DE 17/11/2022 E 35.190 DE 18/11/2022, RESPECTIVAMENTE.**ONDE SE LÊ:**

"IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:
- Período de Aplicação 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação."

LEIA-SE:

"IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:
- Período de Aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB e,
- Prestação de contas 05 (cinco) dias após a aplicação."
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 879950**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****EDITAL N. 03/2022 – ESAP-PGE/PA**

A Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em atenção ao art. 7º, da Resolução n. 228, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no DOE n. 34.769, de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o "Prêmio Inova PGE", de acordo com os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Prêmio "Inova PGE", que se destina a reconhecer os melhores projetos realizados por servidores e procuradores do estado em atividade perante a Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
1.2. A premiação tem por escopo a valorização da produtividade funcional e aprimoramento técnico-jurídico da atividade intelectual de servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
1.3. Serão premiados os três melhores projetos institucionais que tenham proporcionado grande repercussão ou elevado o nome da Instituição e/ou causado benefícios ao dia a dia da Instituição, a melhoria no exercício das atividades dos procuradores e/ou servidores, ou, ainda, que possam ter gerado benefícios à sociedade.
1.4. Independentemente do número de inscritos, somente os três primeiros lugares serão premiados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão concorrer todos os servidores e procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, exceto aqueles considerados impedidos.
2.2. Os critérios de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Avaliadora serão os mesmos estabelecidos pela Lei Complementar Estadual n. 41, de 29 de agosto de 2002 e pela Lei Ordinária Estadual n. 8.972, de 13 de janeiro de 2020

2.3. As inscrições realizar-se-ão no período das 8h do dia 23 de novembro de 2022 até as 18h do dia 02 de dezembro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail esap@pge.pa.gov.br.

2.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

2.5. As inscrições deverão obedecer aos seguintes requisitos:

2.5.1. O procurador do estado ou servidor poderá inscrever uma única vez, seja em projetos individuais, seja em projetos coletivos.

2.5.2. A inscrição deverá ser dirigida à Diretoria da Escola Superior de Advocacia Pública, devendo constar:

2.5.2.1 O nome e a matrícula funcional do candidato(a);

2.5.2.2 O setor de atuação;

2.5.2.3 O nome do projeto;

2.5.2.4 Anexo contendo o Projeto Institucional, observadas as especificações contidas no Anexo deste Edital;

2.5.2.5. Anexo contendo a defesa de sua indicação, onde deverá constar justificativa acerca dos motivos que levaram o(a) candidato(a) a indicar o projeto para concorrer ao presente prêmio, momento em que deverá demonstrar os elementos condicionantes contidos no item 1.3, do presente Edital, sem qualquer identificação de autoria, para garantir o processo de julgamento às cegas.

2.5.3 Será admitida a inscrição de projeto que já tenha participado de edição anterior do prêmio, desde que não tenha sido contemplado com nenhuma premiação.

2.5.4. Após o encerramento das inscrições, na forma como dispuser o edital, a Diretoria da Escola Superior da Advocacia Pública encaminhará os projetos e as defesas de indicação, no prazo de 48 horas, ao Presidente da Comissão Julgadora, sem a identificação de seus autores.

2.5.5. A Comissão deverá concluir o julgamento no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos projetos sem a identificação dos respectivos autores, de que trata o item anterior, encaminhando a ata com o resultado final à Diretoria da Escola Superior da Advocacia Pública.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. Nos termos da Resolução n. 228/2021, do Conselho Superior da PGE/PA, a Comissão Avaliadora dos Trabalhos, de caráter permanente, é composta por três integrantes, sob a presidência do primeiro:

1. ANA CAROLINA LOBO GLÜCK PAUL, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso;
2. ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

3. ROLAND RAAD MASSOUD, Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Na avaliação dos trabalhos, a comissão avaliadora levará em conta os seguintes critérios:

4.1.1. Forma de apresentação;

4.1.1.1. Conteúdo, forma, objetividade e clareza do texto.

4.1.1.2. Atendimento às orientações constantes no Anexo deste Edital.

4.1.2. Correção de linguagem.

4.1.3. Conteúdo.

4.1.3.1. Atualidade do tema.

4.1.3.2. Quantidade e qualidade da bibliografia apresentada.

4.1.3.4. Caráter inovador da proposta apresentada.

4.1.4. Importância do projeto, sua utilidade, e repercussão social e/ou de substancial importância ao reconhecimento institucional.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será devida ao trabalho classificado, independentemente do número de subscritores.

5.2. A premiação será conferida aos três melhores projetos e consistirá:

5.2.1. Ao 1º lugar: Medalha Prêmio "Inova PGE" no Grau Ouro.

5.2.2. Ao 2º lugar: Medalha Prêmio "Inova PGE" no Grau Prata.

5.2.3. Ao 3º lugar: Medalha Prêmio "Inova PGE" no Grau Bronze.

5.3. Os trabalhos classificados serão publicados na Revista Eletrônica da Escola Superior da Advocacia Pública, em edição especial.

5.4. Aos premiados será publicada, ainda, portaria de elogio.

6. DA DATA PARA A PREMIAÇÃO

6.1. A entrega das medalhas ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022.

6.2. A publicação dos três melhores trabalhos na Revista Eletrônica da Escola Superior da Advocacia Pública ocorrerá no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da entrega das medalhas.

6.3. A portaria de elogio será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega das medalhas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão avaliadora é a única e final instância, quanto ao mérito dos trabalhos apresentados.

7.2. Eventuais impugnações e/ou alegações pertinentes aos membros da comissão avaliadora serão dirimidas pelo Conselho Superior.

Belém, 22 de novembro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará
GABRIELLA DINELLY R. MARECO
Diretora da ESAP

**ANEXO
INSTRUÇÕES EDITORIAIS**

Os documentos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

1) Encaminhar e-mail à Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP, contendo documentos que atendam às diretrizes dos itens seguintes:

a. Incluir anexo contendo documento com o projeto a ser avaliado, com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 10 (dez) laudas, com todos os dados pessoais devidamente anonimizados, podendo ser adotado formato .doc, .docx ou .pdf, bem como a seguinte formatação:

I. Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

II. Alinhamento justificado;